



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 795/96-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO
DAS SENHORAS DE ROTARIANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, EM 13 DE junho DE 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

-PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ-

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**